



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300113299

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMIVE PARTICIPACOES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP

MGE2400318709

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 007 | | | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

BELO HORIZONTE
Local

5 ABRIL 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11620064 em 08/04/2024 da Empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, Nire 31300113299 e protocolo 242246401 - 05/04/2024. Autenticação: 6CE2CD4151CF7D63111D6386CC4AFC3195E9291. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.640-1 e o código de segurança tjsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/224.640-1 | MGE2400318709 | 05/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 728.422.886-53 | FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11620064 em 08/04/2024 da Empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, Nire 31300113299 e protocolo 242246401 - 05/04/2024. Autenticação: 6CE2CD4151CF7D63111D6386CC4AFC3195E9291. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.640-1 e o código de segurança tjsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

EMIVE PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ nº 09.309.318/0001-23

NIRE nº 31.300.113.299

**ATA DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024
DATA DA RERRATIFICAÇÃO: 05 DE ABRIL DE 2024**

1. Data, hora e local: Realizada em 05 de abril de 2024, às 16h na sede social da Emive Participações S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.079, sala 501, bairro Santa Lúcia, CEP 30.380-403.

2. Convocação e presença: Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

3. Mesa: Assumiu os trabalhos o Sr. **FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA**, (“Presidente”), que convidou o Sr. **GUILHERME GUIMARAES DE ALMEIDA BARROS**, para secretariar. (“Secretário”).

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(1)** a retificação do item (2.c) da Ordem do Dia da Assembleia Gral Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de março de 2024 (“AGE Original”), para alterar **(1.1)** a definição do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como **(1.2)** o item 4.1, alíneas (k), (m), (o) e (q); e **(2)** Ratificar integralmente todas as demais deliberações aprovadas na AGE Original.

4. Deliberações: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a Companhia, sem quaisquer ressalvas, deliberou, nos termos do Estatuto Social da Companhia, por:

4.1. Aprovar a retificação do item (2.c) da Ordem do Dia da AGE Original, bem como do item 4.1, alíneas (k), (m), (o) e (q) da AGE Original, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Item (2.c) da Ordem do Dia

*“2) a autorizar, desde já, os Diretores da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos, a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão e das Garantias (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão); **(b)** celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão; **(c)** praticar todos os atos necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, à formalização da Escritura de Emissão, do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Emive Participações S.A.”, ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores e o Coordenador Líder (conforme definido abaixo) (“Contrato de Distribuição”), e do*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11620064 em 08/04/2024 da Empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, Nire 31300113299 e protocolo 242246401 - 05/04/2024. Autenticação: 6CE2CD4151CF7D631111D6386CC4AFC3195E9291. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.640-1 e o código de segurança tjsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

“Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia”, a ser celebrado entre a Companhia, a Emive Patrulha (conforme definido abaixo), o Agente Fiduciário e o Coordenador Líder (“Contrato de Cessão Fiduciária”), dos eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição e/ou ao Contrato de Cessão Fiduciária, e de quaisquer outros documentos relacionados à Emissão, incluindo as declarações previstas na Resolução CVM 160;

Item 4.1, alíneas (k), (m), (o) e (q) da AGE Original

(k) Forma de Subscrição e Integralização: *Cada uma das Debêntures será subscrita, na data prevista no respectivo boletim de subscrição (“Data de Integralização”), pelo seu Valor Nominal Unitário na primeira Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3, podendo ser subscritas e integralizadas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta e até o encerramento da Oferta, observado o disposto no artigo 48 da Resolução CVM 160. Caso as Debêntures sejam integralizadas após a primeira Data de Integralização, o preço de integralização das Debêntures será equivalente ao seu Valor Nominal Unitário ou ao Saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização, da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso;*

(m) Garantia Real: *Em garantia do pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, presentes ou futuros, incluindo (a) as obrigações relativas ao integral e pontual pagamento do Valor Nominal Unitário ou do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Remuneração, dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), dos demais encargos relativos às Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas e dos demais encargos relativos à Escritura de Emissão e ao Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável, quando devidos, seja nas respectivas datas de pagamento, na Data de Vencimento, ou em virtude do Resgate Antecipado Compulsório, Amortização Antecipada Compulsória, Vencimento Antecipado Automático ou Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, conforme aplicável; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações de pagar assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, obrigações de pagar despesas, custos, prêmios, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação da Emissão, ao Escriturador e à B3; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização das Garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão das Garantias, conforme aplicável, devidos pela Companhia nos termos das Debêntures, da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente*



Fiduciário e/ou pelos Debenturistas, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão e/ou do Contrato de Cessão Fiduciária, as Debêntures contarão com as seguintes garantias: (i) garantia real de cessão fiduciária de recebíveis, inicialmente, oriundos dos contratos celebrados pela Emive Patrulha 24 Horas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.059.753/0001-06 (“Emive Patrulha”), com seus clientes (“Recebíveis”), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) garantia real de cessão fiduciária sobre os direitos de determinadas contas vinculadas de titularidade da Emive Patrulha e de outras sociedades do grupo da Emive Patrulha, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária, e da Emissora, de movimentação restrita (“Contas Vinculadas”), nas quais serão depositadas os direitos creditórios advindos dos Recebíveis, bem como outros recursos, incluindo os recursos decorrentes da Emissão, cumprir os índices, bem como termos e condições previstos no Contrato de Cessão Fiduciária (“Garantia Real”);

(o) Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário: O Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, desde a Data de Emissão, de acordo com a tabela prevista no Anexo III da Escritura de Emissão; e

(q) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitários das Debêntures (“Saldo do Valor Nominal Unitário”), conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescida de spread (sobretaxa) de 4,50% (quatro vírgula cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização ou data de pagamento da última Remuneração (inclusive), conforme o caso, até a Data de Vencimento, data de declaração de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplemento (conforme vier a ser definido na Escritura de Emissão), data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo ou data de uma eventual Amortização Antecipada Compulsória o que ocorrer primeiro. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão. ”

4.2. Ratificar integralmente todas as demais deliberações aprovadas na AGE Original.

5. **Encerramento e lavratura da ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o **FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA** - Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos



presentes. **Mesa:** **FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA** - Presidente e o Sr. **GUILHERME GUIMARAES DE ALMEIDA BARROS**, - Secretário.

6. **Certidão:** Declaro que esta é cópia fiel da Ata de Rerratificação da AGE Original acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2024.

Mesa:

**FREDERICO FABIANO
GONTIJO MAIA**
Presidente

**GUILHERME GUIMARAES
DE ALMEIDA BARROS**
Secretário

Sócios:

FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA

WALLACE GREICK SIMOES SOARES

PEDRO HENRIQUE REIS FALCI

ADRIANO BROILO SOARES ROCHA

**SFAP – SÃO FRANCISCO ADM. E PART. LTDA
FLÁVIO GUTIERREZ SOUZA CARMO**

**NERT INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RENATO TAVARES ESTEVES**





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

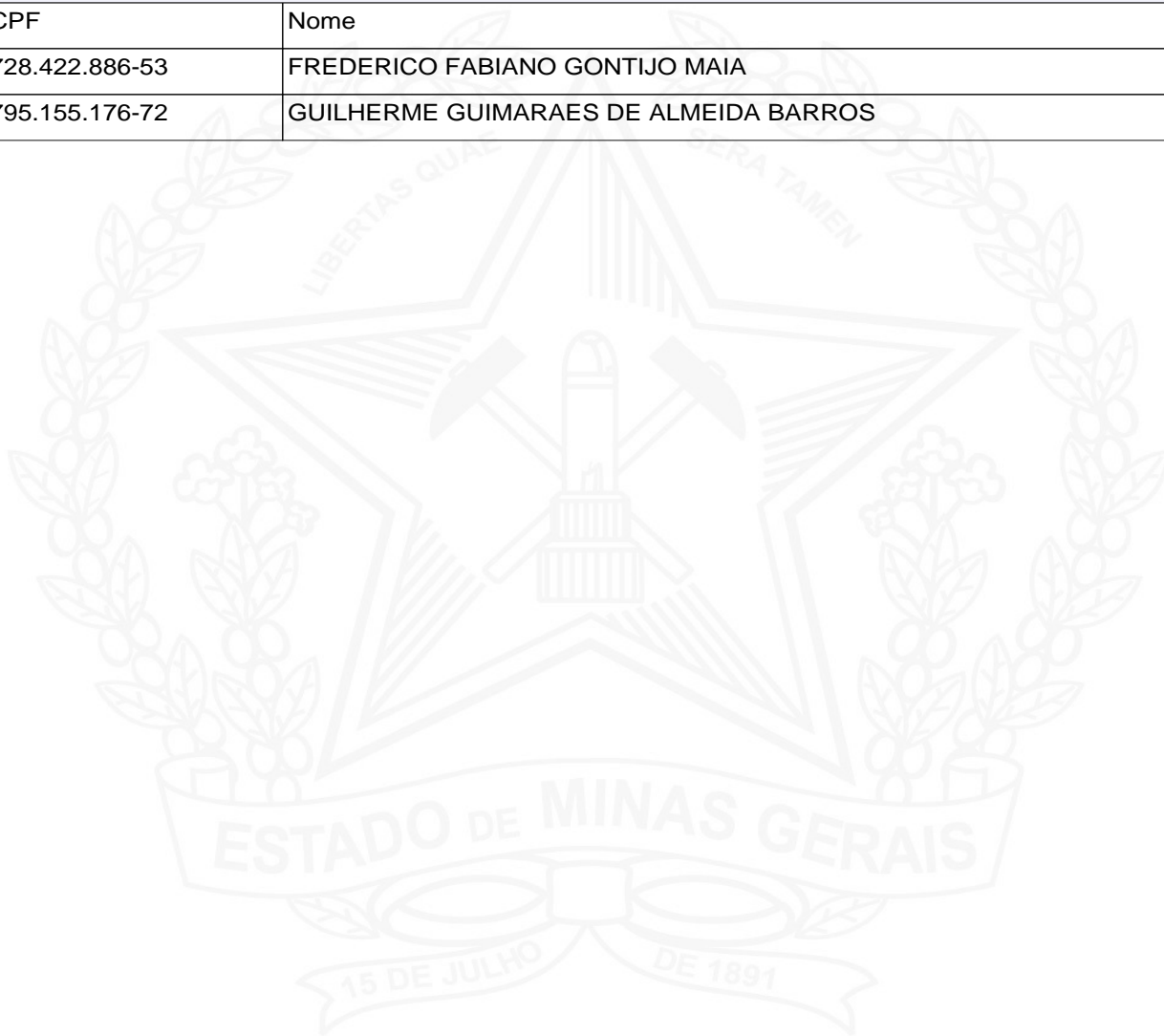
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/224.640-1 | MGE2400318709 | 05/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 728.422.886-53 | FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA |
| 795.155.176-72 | GUILHERME GUIMARAES DE ALMEIDA BARROS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11620064 em 08/04/2024 da Empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, Nire 31300113299 e protocolo 242246401 - 05/04/2024. Autenticação: 6CE2CD4151CF7D63111D6386CC4AFC3195E9291. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.640-1 e o código de segurança tjsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

ANEXO
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu EBERT MAURICIO DE FREITAS, com inscrição ativa na(o) CRC/MG sob o nº 046.582/0-6, expedida em 14/01/2008, inscrito no CPF nº 620.592.386-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Rerratificação Ata De Assembleia Geral Extraordinária Realizada Em 04 de Abril de 2024, Com 04 Páginas.

Belo Horizonte, 05/04/2024

EBERT MAURICIO DE FREITAS
CPF: 620.592.386-68
CRC/MG 046.582/0-6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11620064 em 08/04/2024 da Empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, Nire 31300113299 e protocolo 242246401 - 05/04/2024. Autenticação: 6CE2CD4151CF7D631111D6386CC4AFC3195E9291. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.640-1 e o código de segurança tjsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 24/224.640-1 | MGE2400318709 | 05/04/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 620.592.386-68 | EBERT MAURICIO DE FREITAS |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11620064 em 08/04/2024 da Empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, Nire 31300113299 e protocolo 242246401 - 05/04/2024. Autenticação: 6CE2CD4151CF7D63111D6386CC4AFC3195E9291. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.640-1 e o código de segurança tjsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, de NIRE 3130011329-9 e protocolado sob o número 24/224.640-1 em 05/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11620064, em 08/04/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|--------------------------------|
| CPF | Nome |
| 728.422.886-53 | FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 728.422.886-53 | FREDERICO FABIANO GONTIJO MAIA |
| 795.155.176-72 | GUILHERME GUIMARAES DE ALMEIDA BARROS |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 620.592.386-68 | EBERT MAURICIO DE FREITAS |

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 08/04/2024, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/224.640-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 08 de abril de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11620064 em 08/04/2024 da Empresa EMIVE PARTICIPACOES S/A, Nire 31300113299 e protocolo 242246401 - 05/04/2024. Autenticação: 6CE2CD4151CF7D63111D6386CC4AFC3195E9291. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/224.640-1 e o código de segurança tjsj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL